



Madrinha Secreta (3ª edição)

REGULAMENTO

Atendendo ao número crescente de crianças com carências económicas, dificuldades de aprendizagem e de alguma forma em risco, surgiu a ideia de envolver a comunidade educativa num projecto de solidariedade.

1. Os elementos da comunidade escolar que pretendem participar inscrevem-se em documento próprio;
2. Os alunos são sorteados entre aqueles que beneficiam do escalão I da Acção Social Escolar;
3. Os alunos são informados em documento próprio através do Director de Turma e podem eles ou o seu Encarregado de Educação recusar a participação neste projecto;
4. A Madrinha/Padrinho pode ou não dar-se a conhecer;
5. A Madrinha/Padrinho informa-se junto do Director de Turma sobre as necessidades e evolução do aluno;
6. O projecto apenas tem a duração de um ano lectivo;
7. O apoio no âmbito deste projecto apenas se realiza na escola, nunca fora desta e só no período escolar;
8. Não é permitida a entrega directa de dinheiro aos alunos;
9. As ajudas podem ser no âmbito de:

a) **EDUCAÇÃO** (intervir por ex. quando o aluno não tem material escolar, não tem roupa suficiente, não tem sucesso escolar, está em absentismo escolar, não tem BI ou outros documentos, etc);

b) **SAÚDE/ALIMENTAÇÃO** (intervir por ex. quando o aluno, não tem médico de família, nunca foi ao médico, necessita de óculos, necessita de ir ao dentista, etc)

c) **SOCIAL** (intervir por ex. quando o aluno não está integrado na escola através de Clubes e/ou Projectos ou Desporto) ;

10. Todos os aspectos omissos neste regulamento são da responsabilidade do CA2.